



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 317, DE 29 DE AGOSTO DE 2014**

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 691.358,24 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO: o disposto na Lei nº 4.184/2014

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 691.358,24 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**02. Secretaria da Educação – Recursos vinculados**

**12.361.0008.1.219.000 – Construção da Quadra Coberta – Ana Tereza da Rosa**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 510.000,00

Fonte de Recursos: 1108 PAC 2 – Construção de Quadra Escolar

**12.361.0008.1.220.000 – Cobertura da Quadra – São João Batista**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 181.358,24

Fonte de Recursos: 1109 PAC 2 – Construção de Quadra Escolar

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação decorrente de Convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, no âmbito do PAC 2, sob numero PAC 208256/2014, referente a Construção de Quadra Escolar Coberta, na Rua Irineu Rieth Correa, 2º Distrito, nesse Município, e sob numero PAC 208255/2014, referente a Cobertura de Quadra Escolar, Estrada PMC 459, 1º Distrito, nesse Município, de conformidade com o disposto no § 3º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*